



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

**TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
CELEBRAM O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES  
E COMUNICAÇÕES E O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA.**

O **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, doravante denominado **MCTIC**, representado pelo seu Ministro, e do outro lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA**, doravante denominado **INT**, representado por seu Diretor, resolvem assinar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO - TCG**, com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho a serem alcançadas em 2018, cujo detalhamento encontra-se explicitado nos seguintes anexos, que são parte integrante do presente instrumento: Anexo 1 - **PREMISSAS**; Anexo 2 - **INDICADORES DE DESEMPENHO**; Anexo 3 - **PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO**; Anexo 4 - **CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES**; Anexo 5 - **METAS DE DESEMPENHO DO PLANO DIRETOR DA UNIDADE**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Este TCG tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o MCTIC, por meio da sua **Diretoria de Gestão das Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais**, doravante denominada **DPO**, e o INT, visando assegurar a essa Unidade as condições necessárias ao cumprimento de sua missão e de seu **Plano Diretor - PDU**, com excelência científica e tecnológica em sua área de atuação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVOS**

São objetivos a serem alcançados com a execução deste TCG:

1. Proporcionar maior autonomia de gestão ao INT, simplificando o processo de tomada de decisões e de avaliação de resultados;
2. Atingir metas e resultados, fixados de comum acordo pelas partes convenientes, para cada exercício, aferidos por meio de indicadores específicos e quantificados de acordo com o Anexo 2, em consonância com seu PDU;
3. Fornecer ao INT orientação básica e apoio para execução das suas atividades prioritárias definidas no PDU; e
4. Consolidar o papel do INT como Instituto Nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO TCG**

Este TCG será regido pelas premissas contidas no Anexo 1. O Plano Diretor 2017 - 2021 terá seus objetivos e metas incorporados a esse Termo de Compromisso de Gestão.

**CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSOS DO MCTIC/DPO**

1. Assegurar o cumprimento do PDU do INT e avaliá-lo anualmente por meio deste TCG;
2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos programas, projetos e atividades do INT, concorrendo para sua liberação nos prazos requeridos;
3. Articular-se com os órgãos específicos singulares do MCTIC e Agências envolvidas direta ou indiretamente nos programas, projetos e atividades do INT, com vistas a assegurar os meios para o cumprimento deste TCG;
4. Auxiliar, quando necessário, o cumprimento das atividades do INT na articulação interinstitucional com unidades internas ou externas ao MCTIC;
5. Modernizar o sistema de controle, sempre que possível, eliminando empecilhos burocráticos ao processo decisório da gestão do INT;
6. Auxiliar na busca de fontes externas de recursos financeiros e, quando apropriado, no encaminhamento e negociação de pedidos de créditos extraorçamentários;
7. Assegurar o cumprimento das exigências legais, estatutárias e organizacionais necessárias ao funcionamento planejado para o INT, e
8. Organizar reuniões envolvendo o INT e os órgãos específicos singulares do MCTIC, objetivando a integração mútua na realização de programas, projetos e atividades de interesse da política de C,T&I do Ministério.

**CLÁUSULA QUINTA - COMPROMISSOS DO INT**

1. Atingir as metas e resultados que forem acordados para cada exercício, na forma dos Anexos 2 e 5, considerando que:

- a) As premissas de planejamento estabelecidas no Anexo 1 para cada exercício, e o glossário dos conceitos constantes do Apêndice deste Termo, condicionam e definem as metas e os indicadores referidos na Cláusula Segunda; e
  - b) Compatibilizados os princípios de transparência nas ações de Governo e de interesse público, aquelas metas e indicadores de desempenho que constituírem informações confidenciais, incluindo as questões relacionadas à propriedade intelectual, devem ser preservados como tal, respondendo pelos danos causados à parte direta ou indiretamente responsável por sua divulgação não autorizada.
2. Adotar no INT as medidas necessárias ao cumprimento de seu PDU e consequente TCG, assegurando o aprimoramento dos métodos de gerenciamento, a qualidade de suas atividades, a pesquisa científica e tecnológica, a introdução de inovações em produtos e processos e a racionalização dos custos de execução e gestão;
  3. Observar, na condução dos processos, serviços tecnológicos e de pesquisa, os Eixos Estratégicos, as Diretrizes de Ação e os Projetos Estruturantes estabelecidos no PDU, bem como os Programas e Ações do PPA - Plano Plurianual do Governo Federal;
  4. Apresentar, até 60 dias após o encerramento de cada ano, relatório de desempenho, de acordo com modelo fornecido pela DPO/MCTIC e com parecer emitido pelo Conselho Técnico-Científico - CTC do INT;
  5. Fornecer informações detalhadas adicionais quando necessária à correta avaliação de desempenho;
  6. Fazer gestões, com o apoio da DPO/MCTIC, para superação de eventuais obstáculos externos; e
  7. Articular-se, no que couber, com os órgãos específicos singulares do MCTIC na execução de programas, projetos e atividades inseridos na política de C,T&I do Ministério.

#### **CLÁUSULA SEXTA - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO**

1. O desempenho de gestão do INT, diante dos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado e avaliado anualmente pela verificação objetiva do cumprimento das metas acordadas para os indicadores explicitados no Anexo 2.
2. A DPO poderá convocar reuniões de acompanhamento e avaliação, com a finalidade de analisar os resultados, parciais e finais, obtidos pelo INT, no cumprimento das metas estabelecidas para os respectivos indicadores de desempenho de gestão.
3. As reuniões deverão contar com a presença mínima de:
  - a) Dois representantes da DPO;
  - b) Dois representantes do INT; e
  - c) Pelo menos um membro do CTC, externo ao INT.
4. O relatório de desempenho, de que trata o item 4 da Cláusula Quinta, resultará em recomendações à administração do INT, balizadas nos procedimentos definidos no Anexo 3.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO**

1. O presente TCG poderá ser revisto, em parte ou no todo, por meio de aditivos de comum acordo com o INT, suspenso ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, na ocorrência de:
  - a) Mudança relevante nas premissas técnicas e econômicas (Anexo 1), consideradas na elaboração das metas e indicadores que inviabilizem seu cumprimento;
  - b) Resultado de avaliação técnica com irreversível tendência ao descumprimento parcial de metas anuais (Anexo 5), por razões imputáveis à administração do INT;
  - c) Alterações na legislação vigente ou infringência às leis ou demais normas jurídicas, incluindo-se o Regimento Interno do INT, por parte de seus administradores, na modalidade dolosa ou culposa; e
  - d) Não cumprimento das Premissas estabelecidas no Anexo 1.
2. Recomendações do CTC do INT poderão resultar na criação de Termos Aditivos a este TCG.

#### **CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

1. Este TCG terá vigência até 31 de dezembro de 2018; e
2. O presente TCG será renovado anualmente a contar do dia seguinte ao do termo final de vigência previsto no inciso anterior.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**FERNANDO COSME RIZZO ASSUNÇÃO**

Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia

## ANEXOS

## ANEXO 1 - PREMISSAS

## ANEXO 2 - INDICADORES DE DESEMPENHO

## ANEXO 3 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E GESTÃO

## ANEXO 4 - CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES

## ANEXO 5 - METAS DE DESEMPENHO DO PLANO DIRETOR DA UNIDADE

## ANEXO 1 - PREMISSAS

Constituem premissas do presente TCG:

1. Os créditos atribuídos ao INT inicialmente pela Lei nº 13.587/2018 (LOA 2018), no valor de R\$ 9.378.157,00, sujeitos a prováveis alterações que venham a ocorrer no período. O orçamento da fonte 150, decorrente da Prestação de Serviços Tecnológicos Especializados - PSTE corresponde a R\$ 700.281,00.

ITENS	LOA (em R\$)
<b>Programas Finalísticos (Recursos Tesouro)</b>	<b>3.752.622,00</b>
Custeio	1.760.622,00
Capital	1.992.000,00
<b>Programas Finalísticos (Recursos Próprios)</b>	<b>700.281,00</b>
Custeio	700.281,00
Capital	0,00
<b>Gestão Administrativa (Recursos Tesouro)</b>	<b>4.925.254,00</b>
Custeio	4.925.254,00
Capital	0,00
<b>Gestão Administrativa (Recursos Próprios)</b>	<b>0,00</b>
Custeio	0,00
Capital	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9.378.157,00</b>

2. O teto anual de bolsas do Programa de Capacitação Institucional - PCI, submetido ao MCTIC/DPO, no valor de R\$ 3.013.300,00 (três milhões, treze mil e trezentos reais) para o período 01/01/2018 a 31/12/2018. Devendo considerar esse valor como previsão para o ano de 2018.

3. As receitas estimadas provenientes de projetos e contratos com recursos de outras fontes totalizam R\$ 16.411.616,37. Conforme discriminação a seguir:

CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE OUTRAS FONTES	VALOR (em R\$)
Projetos e Contratos com Recursos de Outras Fontes	16.411.616,37
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>16.411.616,37</b>

**(I) Projetos INT/FUNCATE (via convênios com CENPES Petrobrás/ FINEP/ SIBRATEC):** Considera-se o valor de R\$ 1.988.787,48 correspondentes ao saldo dos projetos em execução apurado em 01/01/2018. O valor do saldo é constituído pela disponibilidade financeira (receitas totais de custeio e capital + rendimentos, descontadas as despesas totais de custeio e capital dos projetos). Estima-se o ingresso de novos projetos e o recebimento de parcelas de recursos dos projetos em execução no valor de R\$ 850.674,84. Totalizando (saldo + previsão) o valor de R\$ 2.839.462,32.

**(II) Propostas de Trabalho via FUNCATE:** Considera-se o valor de R\$ 2.338.241,58 correspondentes ao saldo das propostas de trabalho em execução apurado em 01/01/2018, como disponibilidade financeira para o exercício 2018.

**(III) Projetos e Contratos via FUNDEP:** Considera-se o valor de R\$ 2.748.296,93 correspondentes ao saldo dos projetos em execução apurado em 01/01/2018. O valor do saldo é constituído pela disponibilidade financeira (receitas totais de custeio e capital + rendimentos, descontadas as despesas totais de custeio e capital dos projetos). Estima-se o ingresso de novos projetos e o recebimento de parcelas de recursos dos projetos em execução no valor de R\$ 3.124.977,07. Totalizando (saldo + previsão) o valor de R\$ 5.873.274,00.

**(IV) Projetos e Contratos com a EMBRAPPI:** Considera-se o valor de R\$ 1.413.281,52 correspondentes ao saldo dos projetos em execução apurado em 01/01/2018. O valor do saldo é constituído pela disponibilidade financeira (receitas totais de custeio e capital + rendimentos, descontadas as despesas totais de custeio e capital dos projetos). Estima-se o ingresso de novos projetos e o recebimento de parcelas de recursos dos projetos em execução no valor de R\$ 3.849.587,95. Totalizando (saldo + previsão) o valor de R\$ 5.262.869,47.

**(V) Propostas de Trabalho via FACC:** Considera-se o valor de R\$ 97.769,00 correspondentes ao saldo e a previsão de receitas das propostas de trabalho em execução apurado em 01/01/2018.

## ANEXO 2 - INDICADORES DE DESEMPENHO

INDICADORES	UNIDADE	PESO	SÉRIE HISTÓRICA			1
			2015	2016	2017	
<b>Físicos e Operacionais</b>						
1. IGPUB - Índice Geral de Publicações	Nº/TNSE	2	0,64	0,50	0,70	
2. PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional	Nº	2	23	21	21	
3. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional	Nº	3	166	146	129	
4. IPIn - Índice de Propriedade Intelectual	Nº/TNSE	2	0,05	0,08	0,08	
5. IPIET - Índice de Provável Impacto das Entregas Técnicas	%	3	62	80	62	
6. IMAR - Índice de Entregas Ligadas aos Ministérios e Agências	%	1	23	21	21	
7. RFPP - Representação em Fóruns de Políticas Públicas nos Seis Focos de Atuação	%	1	32,3	56	64	
8. ICPC - Índice de Cumprimento de Prazo	%	1	83	68	81	
9. IPR - Índice de Entregas Técnicas em Rede	%	1	19,6	20	36	
<b>Administrativo-Financeiros</b>						
10. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento	%	2	28	10	7	
11. RRP - Relação entre Receita própria e OCC	%	2	316,9	229	222	
12. IEO - Índice de Execução Orçamentária	%	2	113	95	99	

<b>Recursos Humanos</b>					
13. ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento	%	2	4,10	1,07	1,20
14. PRB - Participação Relativa de Bolsistas	%	-	115	88,5	60
15. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado	%	-	50	74	27
<b>Inclusão Social</b>					
16. PIS - Projetos Desenvolvidos na Área de Inclusão Social	Nº	2	6	5	10

### ANEXO 3 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

1. O desempenho do INT, frente aos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado semestralmente e avaliado, anualmente, pela verificação do cumprimento das metas pactuadas para os respectivos indicadores.

2. Caberá à DPO/MCTIC a convocação de reuniões de acompanhamento e avaliação, com o objetivo de elaborar relatórios de acompanhamento. Da avaliação de desempenho resultarão recomendações para a administração do INT, que se balizarão nos seguintes procedimentos:

a) A avaliação de desempenho basear-se-á nos indicadores constantes do TCG, agrupados por áreas-chaves relacionadas aos indicadores de desempenho constantes da tabela do anexo 2;

b) Será calculado o esforço no atingimento de cada meta em particular, que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada meta acordada, associadas a valores realizados, conforme a escala da Tabela 1 deste anexo;

c) Os pesos serão atribuídos de acordo com o grau de importância de cada indicador para o INT, considerando a graduação de 0 a 3 pontos; os pesos de cada indicador foram negociados com a DPO/MCTIC e estão relacionados na Tabela 2 deste anexo;

d) O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada indicador;

e) O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da Unidade de Pesquisa; e

f) A pontuação média global está associada a um respectivo conceito e deverá ser classificada conforme a Tabela 3 deste anexo.

3. O acompanhamento de desempenho semestral servirá apenas para indicar tendências de realização, com recomendação ao INT para adoção de medidas corretivas quando forem observados desvios negativos, considerando-se atendidas as necessidades mínimas do INT, providas pelo DPO/MCTIC. Neste relatório não será necessário o envio de comprovações.

<b>RESULTADO OBSERVADO (%)</b>	<b>NOTA ATRIBUÍDA</b>
> 91	10
De 81 a 90	8
De 71 a 80	6
De 61 a 70	4
De 50 a 60	2
< 49	0

Tabela 1. Resultados observados e notas atribuídas

<b>INDICADORES</b>	<b>PESOS</b>
<b>Físicos e Operacionais</b>	

1. IGPUB - Índice Geral de Publicações	2
2. PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional	2
3. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional	3
4. IPIn - Índice de Propriedade Intelectual	2
5. IPIET - Índice de provável Impacto das Entregas Técnicas	3
6. IMAR - Índice de Entregas Ligadas aos Ministérios e Agências	1
7. RFPP - Representação em Fóruns de Políticas Públicas nos Seis Focos de Atuação	1
8. ICPC - Índice de Cumprimento de Prazo	1
9. IPR - Índice de Entregas Técnicas em Rede	1
<b>Administrativo-Financeiros</b>	
10. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento	2
11. RRP - Relação entre Receita própria e OCC	2
12. IEO - Índice de Execução Orçamentária	2
<b>Recursos Humanos</b>	
13. ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento	2
14. PRB - Participação Relativa de Bolsistas	-
15. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado	-
<b>Inclusão Social</b>	
16. PIS - Projetos Desenvolvidos na Área de Inclusão Social	2

Tabela 2 - Valores dos Pesos dos Indicadores Pactuados

PONTUAÇÃO GLOBAL (NOTA)	CONCEITO
De 9,6 a 10,0	A - EXCELENTE
De 9,0 a 9,5	B - MUITO BOM
De 8,0 a 8,9	C - BOM
De 6,0 a 7,9	D - SATISFATÓRIO
De 4,0 a 5,9	E - FRACO
Inferior a 4,0	F - INSUFICIENTE

Tabela 3 - Pontuação global e respectivos conceitos

**ANEXO 4 - CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES**

**Físicos e Operacionais****1. IGPUB - Índice Geral de Publicações**

IGPUB = NGPB / TNSE

**Unidade:** Nº de publicações por técnico, com duas casas decimais.

**NGPB** = (Nº de artigos publicados em periódico com ISSN indexado no SCI ou em outro banco de dados) + (Nº de artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional) + (Nº de artigos completos publicados em congresso nacional ou internacional) + (Nº de capítulo de livros) + (Nº de resumos expandidos publicados em Anais), no ano.

**TNSE** =  $\sum$  dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

**Obs.:** Os artigos e outras publicações deverão ser listados quando do Relatório Anual do TCG. O INT considera os resumos expandidos apresentados em Congressos e Seminários e constantes de seus Anais.

**2. PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional**

PPACI = NPPACI

**Unidade:** Nº, sem casa decimal.

**NPPACI** = Nº de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras no ano. No caso de organismos internacionais, será omitida a referência a país.

**Obs. 1:** Considerar apenas os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras, ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo. Como documento institucional / formal entende-se, também, cartas, memoranda e similares assinados / acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional e sua respectiva contraparte estrangeira.

**Obs. 2:** As Instituições parceiras estrangeiras e seus respectivos Programas, Projetos ou Ações deverão ser listadas em anexo, de acordo com a sua classificação (Programa, Projeto, Ação); Deverão ser inseridas nos relatórios também as informações sobre a vigência e resultados apresentados, no ano.

**3. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional**

PPACN = NPPACN

**Unidade:** Nº, sem casa decimal.

**NPPACN** = Nº de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, no ano.

**Obs. 1:** Considerar apenas os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo. Como documento institucional/formal entende-se, também, cartas, *memoranda* de entendimentos e similares assinados/acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional.

**Obs. 2:** As Instituições parceiras brasileiras e seus respectivos Programas, Projetos ou Ações deverão ser listadas em anexo, de acordo com a sua classificação (Programa, Projeto, Ação); Deverão ser inseridas nos relatórios também as informações sobre a vigência e resultados apresentados, no ano.

**4. IPIIn - Índice de Propriedade Intelectual**

IPIIn = NP / TNSE

**Unidade:** Nº de pedidos de proteção por técnico, com duas casas decimais.

**NP** = (Nº de pedidos de privilégio de patente, protótipos, softwares, modelos de utilidade, desenho industrial, marcas e direitos autorais, protocolados no país e no exterior) no ano.

**TNSE** =  $\sum$  dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

**Obs.:** Foi observado que o INT, em nenhum ano, adicionou o número patentes concedidas no cálculo desse indicador, portanto foi retirado esse termo da fórmula NP.

**5. IPIET - Índice de Provável Impacto das Entregas Técnicas**

**IPIET** = Número de entregas técnicas concluídas com pelo menos seis impactos para a inovação / número de 'entregas técnicas concluídas' com qualquer impacto (ou nenhum impacto) para inovação X100.

**Obs.:** Os impactos prováveis das novas ideias bem sucedidas são inspirados na PINTEC/IBGE, como pode ser visto no Quadro 1 abaixo, e podem ser agrupados em quatro grupos: impactos prováveis no produto, impactos prováveis no processo de produção, impactos prováveis no mercado e impactos prováveis gerais.

Quadro 1 - Impactos prováveis das entregas técnicas.

Impactos prováveis no produto	É provável promover	A ampliação da gama de bens ou serviços ofertados
		A melhora da qualidade dos bens ou serviços
Impactos prováveis no Processo de Produção	É provável promover a redução	No consumo de água
		No consumo de energia
		De matérias primas
		Dos custos de produção ou dos serviços prestados
	É provável promover o aumento	Na flexibilidade da produção ou da prestação de serviços
		Da capacidade de produção ou de prestação de serviços
Impactos prováveis no Mercado	É provável promover	A abertura de novos mercados
		A ampliação da participação da empresa no mercado
		A manutenção da participação da empresa no mercado
Impactos prováveis gerais		Nº enquadramento em regulamentações e normas-padrão
		Nº controle de aspectos ligados à saúde e à segurança
		Na redução do impacto sobre o ambiente

Fonte: Divisão de Estratégia Tecnológica (DIEST) do Instituto Nacional de Tecnologia (INT).

A partir do Quadro 1, cada pesquisador responsável pela “entrega técnica” seleciona quais prováveis impactos ele espera que a “entrega técnica” (quando concluída) terá ao ser explorada com sucesso pela empresa demandante, ou seja, quais os prováveis impactos que os possíveis novos produtos (ou substancialmente aprimorados) e os possíveis novos processos (ou substancialmente aprimorados) terão para a empresa demandante. Indiretamente, se essas novas ideias produzidas pelos pesquisadores do INT são explorados de forma bem sucedida, haverá impactos típicos de impactos gerados por inovações.

## 6. IMAR - Índice de Entregas Ligadas aos Ministérios e Agências Reguladoras

**IMAR** = Número de entregas técnicas ligadas aos Ministérios e Agências Reguladoras / total de entregas técnicas x 100

**Unidade:** % sem casa decimal.

## 7. RFPP - Representação em Fóruns de Políticas Públicas nos Seis Focos de Atuação

**RFPP** = Número de participações em fóruns nos seis focos de atuação / Total de participação em fóruns

**Unidade** = % sem casa decimal

## 8. ICPC - Índice de Cumprimento de Prazos de Contratos

**ICPC** = CAP / NTC x 100

**Unidade:** % sem casa decimal.

**CAP** = Nº de Contratos e convênios firmados e atendidos no prazo, subtraído o nº de contratos não atendidos no prazo.

**NTC** = Nº Total de Contratos, subtraído o nº de contratos não atendidos em razão de falha do cliente.



### 9. IPR - Índice de Entregas Técnicas em Rede

IPR = Número de Entregas Técnicas em rede / total de Entregas Técnicas x 100

**Unidade:** %, sem casa decimal.

### Administrativo-Financeiros

### 10. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento

APD = [1 - (DM / OCC)] \* 100

**Unidade:** %, sem casa decimal.

**DM** =  $\sum$  das Despesas com Manutenção predial, limpeza e conservação, vigilância, informática, contratos de manutenção com equipamentos da administração e computadores, água, energia elétrica, telefonia e pessoal administrativo terceirizado, no ano.

**OCC** = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150 efetivamente empenhadas e liquidadas no período, não devendo ser computados empenhos e saldos de empenho não liquidados nem dotações não utilizadas ou contingenciadas.

**Obs.:** Além das despesas administrativas listadas no conceito do indicador APD, incluir outras despesas administrativas de menor vulto e todas aquelas necessárias à manutenção das instalações, *campi*, parques e reservas que eventualmente sejam mantidas pela UP.

### 11. RRP - Relação entre Receita Própria e OCC

RRP = RPT / OCC \* 100

**Unidade:** %, sem casa decimal.

**RPT** = Receita Própria Total incluindo a Receita própria ingressada via Unidade de Pesquisa, as extraorçamentárias e as que ingressam via fundações, em cada ano (inclusive Convênios e Fundos Setoriais e de Apoio à Pesquisa).

**OCC** = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150.

**Obs.:** Na receita própria total (RPT), devem ser incluídos os recursos diretamente arrecadados (fonte 150), convênios, recursos extraorçamentários oriundos de fundações, fundos e agências, excluídos os auxílios individuais concedidos diretamente aos pesquisadores.

### 12. IEO - Índice de Execução Orçamentária

IEO = VOE / OCC<sub>e</sub> \* 100

**Unidade:** %, sem casa decimal.

**VOE** =  $\sum$  dos valores de custeio e capital efetivamente empenhados.

**OCC<sub>e</sub>** = Limite de Empenho Autorizado.

### Recursos Humanos

### 13. ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento

ICT = ACT / OCC \* 100

**Unidade:** %, sem casa decimal.

**ACT** = Recursos financeiros Aplicados em Capacitação e Treinamento no ano.

**OCC** = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150.

**Obs.:** Incluir despesas com passagens e diárias em viagens cujo objetivo seja participar de cursos, congressos, simpósios e workshops, além de taxas de inscrição e despesas com instrutores (desde que pagos para ministrarem cursos e treinamento para servidores da UP), excluídos, evidentemente, dispêndios com cursos de pós-graduação oferecidos pela entidade.

### 14. PRB - Participação Relativa de Bolsistas

PRB = [ NTB / (NTB + NTS) ] \* 100

**Unidade:** %, sem casa decimal.

**NTB** =  $\sum$  dos bolsistas (PCI, RD, etc.), no ano.

**NTS** = Nº total de servidores em todas as carreiras, no ano.

**Obs.:** Não será atribuído peso a este indicador, uma vez que a necessidade de bolsistas depende do número de projetos vigentes e das disponibilidades das agências de fomento, sobre as quais o INT não tem governança.

## Inclusão Social

### 15. PIS - Projetos Desenvolvidos na Área de Inclusão Social

**PIS** = Número de Projetos e Programas desenvolvidos pela Instituição na área de Inclusão Social.

Unidade: Nº



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cosme Rizzo Assunção**, **Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia**, em 18/05/2018, às 08:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2018, às 17:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2832337** e o código CRC **D1EBE1AB**.